



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO
PODER EXECUTIVO**

Jornal oficial do Município de Lagoa de Dentro, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal nº 128/77, publicado em Diário Oficial do Estado

PUBLICAÇÃO DO DIA 09 DE MARÇO DE 2006.

LEI Nº 0359

De 07 de Março de 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CRIAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL
CONSTANTES DO ANEXO A ESTA LEI, QUE PASSARÃO A
INTEGRAR A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE LAGOA
DE DENTRO, ESTADO DA PARAIBA, DE CONFORMIDADE COM O
DISPOSTO NO ARTIGO 53, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO – PB

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na estrutura administrativa do município de Lagoa de Dentro as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Creches, de que trata o anexo a esta Lei, as quais serão agregadas à rede municipal de ensino e subordinadas administrativamente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Poder Público terão como finalidade principal, oferecer o ensino básico de qualidade, garantindo condições de acesso aos educandos.

Parágrafo único - As instituições a que se refere o *caput* deste artigo, deverão ser vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino - SME, o qual compete a ação de supervisão e fiscalização.

Art. 3º - Para investidura, os docentes deverão ser habilitados conforme o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério; os gestores e pessoal de apoio deverão seus cargos e funções serem providos do quadro efetivo e dos Cargos comissionados.

Art. 4º - Para o atendimento das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério FUNDEF.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba. Em 07 de Março de 2006.



JOSÉ EDSON DA COSTA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO do Projeto de Lei nº 02/06, de 17.01.2006

| Nº | NOME DA ESCOLA | LOCALIDADE |
|-----------|-------------------------------|-----------------------|
| 01 | EMEF ALFREDO CHAVES | R 7 de Setembro, 7 |
| 02 | EMEF JOÃO DE FREITAS | Sítio Boa Vista |
| 03 | EMEF JOSÉ FERREIRA DA SILVA | Sítio Campineiro |
| 04 | EMEF PRESIDENTE MÉDICI | Sítio Feijões |
| 05 | EMEF ANTONIO GOMES DA COSTA | Sítio Salgado |
| 06 | EMEF D. PEDRO I | Sítio Canto de Pedra |
| 07 | EMEF JOÃO VERISSIMO | Sítio Gravatá |
| 08 | EMEF MANOEL ADELAIDE | Vila Bom Jesus |
| 09 | EMEF MIGUEL PEREIRA | Sítio Lagoa do Meio |
| 10 | EMEF PORFÍRIO FLOR | Vila Pitombas |
| 11 | EMEF SEVERINO LUCAS | Sítio Pé de Serra |
| 12 | EMEF MARIA BERNADETE ADELAIDE | R 7 de Setembro, s/nº |
| 13 | EMEF ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA | Sítio Maria da Cruz |

| Nº | NOME DA CRECHE | LOCALIDADE |
|-----------|-----------------------|---------------------|
| 01 | CASULO EDVIRGES COSTA | R. Min José Américo |
| 02 | PADRE LUÍZ DEODATO | Vila Bom Jesus |


JOSÉ EDSON DA COSTA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL